

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 105/2024-FAP/DF
Processo: 00193-00000301/2022-09. DAS PARTES: DOADOR - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERA-FAPDF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 74.133.323/0001-90 e DONATÁRIO - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, inscrita no CNPJ sob o número 04.287.092/0001-93. DO OBJETO: doação dos bens móveis adquiridos com recursos de apoio financeiro à projeto de pesquisa, no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPDF/MS-DECIT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016 PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE, de propriedade da DOADORA, relacionados no ANEXO ÚNICO, parte do Termo. Do Valor: bens avaliados em R\$ 28.376,42 (vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), não gerando encargos. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura. ASSINATURA: 18/07/2024; SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF, PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, na qualidade de Diretor-Presidente substituto e pela FEPECS, na qualidade de Diretora Executiva. Caetano Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve: AUTORIZAR a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa EDITORA FORUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803.0001.92, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços para a capacitação de 02 servidores, no 20º Fórum Brasileiro de Contratação & Gestão Pública, a se realizar em Brasília-DF, na modalidade presencial, no período de 20/08/2025 à 22/08/2025, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG/DGA (177506948) e Proposta da Contratada (178229683), no valor total de R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais), consoante disposto no Inciso "f" do Art. III do 74 da Lei nº 14.133, de 1º Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. Caetano Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 18/2025 - EDITAL 46/2024
PROCESSO Nº 00150-00007735/2025-06
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, AAMA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, CNPJ nº 02.483.227/0001-60, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00007735/2025-06. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00825, de 12/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 15 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: DAZI ANTUNES CORREA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 60/2025
PROPOSTA Nº 594
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII,

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, com sede no Quadra Qi 22 Conjunto U, 15, Guara I, Brasília, DF, CEP 71.015-218, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “PATRIMÔNIO EM ARTE”, a ser executado em instituições e espaços públicos do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0372 III – Natureza da Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00834-SECEC, emitida em 14/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/11/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240566-0, Analista de Atividades Culturais; LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e RICARDO C. DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Patrimônio em Arte”, celebrado no âmbito da proposta nº 594 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência ao servidor RICARDO C. DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 14 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 61/2025
PROPOSTA Nº 516
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e CENTRO BRASILENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CENTRODH, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.404.164/0001-26, com sede no Quadra Scs Quadra 6, Bloco a, 141, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.327-900, neste ato representada por MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL ORGULHO TAGUÁ”, a ser executado em Taguatinga e Brasília, no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento . CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0372 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00835-SECEC, emitida em 14/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28-02-2026. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar as servidoras MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental,